



*Escola Judiciária Eleitoral  
do Rio Grande do Norte  
Celina Guimarães Viana*

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

Contratação de instrutor interno para ministrar o curso de nivelamento de **"Prestação de Contas Anual: aspectos legais e práticas cartorárias"**.

### 2. JUSTIFICATIVA

A dimensão jurisdicional da Justiça Eleitoral, no que concerne à distribuição de processos, tem como característica marcante a sazonalidade de ações, especialmente os feitos inerentes às Eleições, seja Gerais, sejam Municipais. Todavia, uma matéria foge a essa característica de sazonalidade, se fazendo perene, trata-se das contas partidárias, apresentadas anualmente até 30 de junho, nos termos da Resolução TSE nº 23.604/2019, que regulamenta o disposto no Título III - Das Finanças e Contabilidade dos Partidos - da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Prestação de Contas Anual, em suas diversas espécies, com movimento, declaração de ausência de movimento e omissões, constitui matéria densa que exige do Cartório Eleitoral o domínio sobre o mérito da análise das contas, o domínio sobre o rito processual e sobre as atividades práticas no Sistema Pje.

É recorrente nos relatórios de inspeções, bem como na elaboração de planos anuais de capacitação, pedidos de treinamento na matéria, seja pela recorrente mudança de normas, seja pela matéria específica ou pela rotatividade de pessoal nas Zonas Eleitorais.

Soma-se aos fatos elencados no parágrafo anterior, a inclusão da classe Prestação de Contas Anual (código TPU 12377) no rol de casos novos das Metas do CNJ para o 1º grau de jurisdição, o que implicará na necessidade de maior celeridade no julgamento dos feitos.

Assim, é relevante e urgente a capacitação dos servidores das Zonas Eleitorais na matéria Prestação de contas anual, em suas dimensões legais e procedimentais. Cumpre informar que o Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento, ao longo dos últimos dois anos, teve conhecimento acerca da necessidade de capacitação sobre prestação de contas anual por meio de relatórios de correição, quando solicitada a ciência dos apontamentos registrados pela equipe de correição.

Embora constasse dentre as sugestões de capacitação nos levantamentos realizados durante o planejamento dos planos anuais de capacitação, não foi incluído no PACD nos últimos

anos, inclusive no PACD 2023, razão pela qual não houve a destinação de recursos necessários para ofertá-lo a todos os servidores lotados nas zonas eleitorais. Ademais, ressalte-se que há urgência maior em capacitar os novos servidores, lotados nas zonas eleitorais nos últimos 3 anos, a fim de promover um nivelamento para, em um segundo momento, ofertar um curso avançado sobre os respectivos temas a todos os servidores dos cartórios eleitorais.

### 3. OBJETIVOS

Estudar e discutir o processo de prestação de contas nas suas três modalidades, trabalhando diretamente no PJE as funcionalidades que podem contribuir para o aumento na produtividade e eficiência no seu processamento. De forma mais específica:

- compreender as prestações de contas como processo judicial;
- entender o complexo normativo que envolve as prestações de contas anuais de partidos políticos;
- estudar a dinâmica processual que envolve tais processos;
- estudar os institutos do direito processual civil que são aplicáveis subsidiariamente aos processos;
- manusear as ferramentas disponíveis no PJE para aumentar a produtividade e a eficiência do trabalho;
- compreender a diferença entre os tipos de processo de prestação de contas e o rito processual de cada um;
- entender como se dá a instrução dos processos de prestação de contas e a análise que deve ser feita em cada caso;
- minutar atos processuais, despachos e sentenças.

### 4. PÚBLICO ALVO

Servidores(as) lotados(as) que ingressaram no tribunal nos últimos 3 anos e foram lotados nas zonas eleitorais.

### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Metodologia:** O curso deverá ser conduzido por instrutor(a) pertencente ao quadro de servidores(as) da Justiça Eleitoral, em turma fechada para os(as) servidores(as) do TRE/RN. As aulas deverão ser expositivas e dialogadas, com aplicação de metodologias ativas, estudo de casos e com operacionalização do sistema específico.

**Modalidade:** presencial.

**Carga horária:** 16h/a, distribuídas em 8h/a diárias.

**Período de realização:** 13 e 14.11.23.

**Local de realização:** Centro de treinamento - COJE.

**Conteúdo programático mínimo:**

#### 1. Legislação aplicável

- 1.1 Lei nº 9.504/97
- 1.2 Res. TSE nº 23.604/2019
- 1.3 Código de Processo Civil

**2. Prestação de contas como processo judicial**

- 2.1 Capacidade postulatória
- 2.2 Citação e intimações
- 2.3 Preclusão consumativa
- 2.4 Coisa julgada

**3. PJE, SPCA e SICO: sistemas, integração e registros**

- 3.1 PJE, SPCA e SICO: a função de cada um
- 3.2 Integração entre os sistemas
- 3.3 Autuação automática e retificação
- 3.4 Análise e informações no SPCA
- 3.5 Registros no SICO

**4. Omissão no dever de prestar contas**

- 4.1 Retificação da autuação (partes, objeto, etiquetas)
- 4.2 Rito processual
- 4.3 Citação, notificação e intimação
- 4.4 Instrução processual
- 4.5 Parecer conclusivo
- 4.6 Julgamento e efeitos

**5. Contas sem movimentação**

- 5.1 Retificação da autuação (partes, objeto, etiquetas)
- 5.2 Capacidade postulatória
- 5.3 Rito processual
- 5.4 Intimações
- 5.5 Parecer conclusivo
- 5.6 Sentença e efeitos

**6. Contas com movimentação**

- 6.1 Retificação da autuação (partes, objeto, etiquetas)
- 6.2 Rito processual
- 6.3 Intimações
- 6.4 Relatório preliminar
- 6.5 Análise técnica
- 6.6 Diligências
- 6.7 Relatório final
- 6.8 Parecer conclusivo
- 6.9 Sentença e efeitos

**6. MATERIAL DIDÁTICO**

Fornecido pelo(a) instrutor(a).

**7. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM**

Avaliação contínua, mediante a observação do(a) docente, no decorrer das ações em aula: participação de cada cursista, pertinência das observações, atenção e envolvimento com os temas e estratégias utilizadas. Observação da participação dos(as) discentes nas discussões desenvolvidas no decorrer da aula e sua contribuição para a construção da reflexão sobre o material proposto.

**8. INSTRUTOR**

- FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA

Técnico Judiciário; Chefe da 34<sup>a</sup> Zona Eleitoral – Mossoró;  
Mestre em Ciências da Computação;  
Especialista em Direito Eleitoral;  
Bacharel em Direito.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Considerando não haver produto similar no mercado para atender a presente demanda de capacitação, verifica-se que o curso contratado por meio de instrutoria apresenta-se como a mais adequada solução, visto que a experiência de um formador da própria Justiça Eleitoral confere caráter singular aos serviços prestados pelo servidor Francisco Márcio de Oliveira. Ademais, o curso realizado por um(a) instrutor(a) interno(a) permite que seu conteúdo seja editado como melhor convém ao Tribunal.

Devânia Araújo de Figueiredo Varella

### **Integrante Demandante**

JEAN DE PAIVA | Assinado de forma digital por JEAN  
NUNES:92440642 DE PAIVA NUNES:92440642  
Dados: 2023.10.25 18:18:40 -03'00'

Jean de Paiva Nunes

### **Integrante Técnico**